



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ROTA DOS PRÊMIOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.050962/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSURANT SEGURADORA S.A.

Endereço: RIO NEGRO Número: 585 Complemento: EDIF DEMINI ANDAR 3

Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVI Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-000

CNPJ/MF nº: 03.823.704/0001-52

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/07/2026 a 26/02/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/07/2026 a 31/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

OBJETO DA CAMPANHA

6.1 A presente Campanha tem por objeto incentivar a oferta do Seguro de Proteção Financeira (SPF – Seguro Prestamista) da Assurant, para veículos Novos e Usados e canal Show Room, dentre as concessionárias aderentes a esta promoção, observado o cumprimento integral deste Regulamento.

PARTICIPANTES

6.3 Poderão participar desta Campanha exclusivamente os **vendedores, gerentes de loja e gerentes F&I** (responsáveis pelas vendas financiadas) das concessionárias aderentes a esta promoção (com vínculo celetista ou contratual), que realizarem vendas de Seguro de Proteção Financeira (SPF – Seguro Prestamista) da Assurant, durante o período de participação.

6.4 Para que possa concorrer ao prêmio, o vendedor, o gerente de loja ou o gerente F&I, deverá ter cumprido cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Contabilizar no mínimo 15 (quinze) vendas elegíveis durante o período de participação;
- b) Manter seu vínculo (celetista ou contratual) com a concessionária aderente até a data da apuração; e;
- c) Observar integralmente as regras de elegibilidade previstas neste Regulamento.

VENDAS ELEGÍVEIS

6.5 Serão consideradas elegíveis as vendas de Seguro de Proteção Financeira (SPF – Seguro Prestamista) da Assurant, realizadas pelos vendedores, gerentes de loja ou gerentes F&I das concessionárias aderentes a esta promoção (com vínculo celetista ou contratual), entre 06/07/2026 e 31/07/2026, desde que os Seguros permaneçam válidos e ativos pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da contratação, sendo automaticamente desconsideradas as vendas canceladas antes do referido período.

6.6 Caso seja solicitado o cancelamento do contrato de Seguro de Proteção Financeira (SPF – Seguro Prestamista) da Assurant pelo comprador, durante o período da campanha, a venda será desclassificada e desconsiderada para aferição geração do número da sorte.

NÚMEROS DA SORTE

6.7 A partir do atingimento mínimo de 15 (quinze) vendas do Seguro SPF, o participante elegível fará jus ao recebimento de números da sorte na proporção de 1 (um) número da sorte a cada 5 (cinco) vendas elegíveis realizadas entre 06/07/2026 e 31/12/2026, observado o limite de distribuição previsto nos itens 7 e 8 deste Regulamento.

6.7.1 A geração do número da sorte ocorrerá somente depois de transcorridos pelo menos 30 (trinta) dias de vigência dos contratos de Seguro de Proteção Financeira (SPF – Seguro Prestamista) da Assurant, após o término do Período de Participação, momento em que se efetivará a elegibilidade das vendas de determinado bloco.

6.7.2 A elegibilidade dos números da sorte, para fins de apuração do ganhador, dependerá do cumprimento dos requisitos cumulativos indicados no item 6.4.

6.8 O número da sorte gerado será informado através de comunicação eletrônica reportada ao e-mail cadastrado pelo participante.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/02/2027 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/07/2026 00:00 a 31/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/02/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rio Negro NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Edifício Demini, 5º andar, Cj. 52 BAIRRO: Alphaville
MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Automóvel 0km, a critério da mandatária, correspondente a um dos seguintes modelos: a) 1 (um) Renault Kardian 1.0 flex manual 2026/2026 0km; ou b) 1 (um) Nissan Versa 1.0 Flex Manual 2026/2026 0km; ou c) 1 (um) Geely EX2 39,4KW PRO 2026/2026 0km.	125.000,00	125.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	125.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Serão geradas 10 (dez) séries com 100.000 (cem mil) números da sorte, cada, somando o total de 1.000.000 (um milhão) de números da sorte distribuídos aos participantes, de forma aleatória, sob responsabilidade e controle exclusivos da mandatária.

11.1.1 A apuração será realizada de acordo com as extrações da Loteria Federal e, caso não venha a ocorrer na data indicada, será considerada o concurso da Loteria imediatamente subsequente.

11.2 Cada número da sorte será formado por 6 (seis) algarismos, entre 000.000 e 999.999, sendo o primeiro correspondente à SÉRIE, entre 0 e 9, seguida do ELEMENTO DA SORTE, entre 00.000 e 99.999. Exemplo: 312.345 = 3(série); 12.345(elemento).

11.3 O número da sorte possivelmente contemplado será formado pela série, extraída da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal, seguida do ELEMENTO SORTEÁVEL, extraído das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:
1ª extração: 2 4 5 (3)(1)
2ª extração: 3 5 6 8 (2)
3ª extração: 8 7 4 6 (3)
4ª extração: 4 9 2 6 (4)
5ª extração: 1 2 3 4 (5)

Série = 3
Elemento = 12.345
Número da sorte = 312.345

11.4 Identificado o número da sorte extraído da Loteria Federal, na forma do item 11.3, será verificada a sua correspondência com um número regularmente distribuído, resultando numa das seguintes hipóteses:

- a) Havendo correspondência, resultará identificado o possível contemplado;
- b) Não havendo correspondência, deverá ser aplicada a regra de aproximação, abaixo descrita.

11.5 REGRA DE APROXIMAÇÃO

11.5.1 Caso não tenha sido distribuído número da sorte correspondente ao extraído da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor não preencheu todos os critérios de participação, será aplicada a regra de aproximação:

- a) Será verificado o ELEMENTO superior, dentro da mesma SÉRIE, ou, não havendo, o ELEMENTO imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, um a um, até que se encontre o número válido distribuído mais próximo ao extraído da Loteria Federal.

Exemplo – Número da sorte não distribuído ou distribuído, mas não válido:
Número da sorte extraído da Loteria Federal: 312.345

312.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
312.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
312.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
312.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
312.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
312.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

b) Feita a verificação da alínea “a” e alcançado o número sequencial inicial ou final da SÉRIE, será aplicada a regra da virada inferior ou superior, para se buscar os números válidos imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 300.001

300.001 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
300.002 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
300.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
300.003 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
399.999 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 399.998

399.998 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
399.999 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
399.997 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
300.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
399.996 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.5.2 Caso, ainda assim, não seja possível definir um contemplado, será repetido o procedimento descrito no item anterior às demais SÉRIES que compõem a apuração, mantendo-se o ELEMENTO extraído na forma do item 11.3.

a) Será aplicada a regra do item 11.5 à SÉRIE imediatamente superior e inferior, alternada e sucessivamente, uma a uma, até que se encontre um número válido distribuído.

Exemplo 1 – Verificação da SÉRIE imediatamente superior: extraído da Loteria Federal o número 312.345 e verificada toda a SÉRIE 3, sem encontrar números válidos distribuídos, será verificada a SÉRIE 4, iniciando-se do número 412.345:

412.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
412.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
412.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
412.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
412.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
412.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Verificação da SÉRIE imediatamente inferior: extraído da Loteria Federal o número 312.345 e verificada toda a SÉRIE 3 e 4, sem encontrar números válidos distribuídos, será verificada a SÉRIE 2, iniciando-se do número 212.345:

212.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
212.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
212.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
212.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
212.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
212.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

b) Feita a verificação acima e alcançada a SÉRIE inicial ou a final, sem encontrar números válidos distribuídos, será aplicada a regra da virada inferior ou superior às SÉRIES, adotando-se o item 11.5 à SÉRIE imediatamente superior ou inferior, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Inferior da SÉRIE: extraído da Loteria Federal o número 012.345 e verificada toda a SÉRIE 0 (zero) e 1 (um), sem encontrar números válidos distribuídos, será verificada a SÉRIE 9, iniciando-se do número 912.345:

912.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
912.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
912.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
912.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
912.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
912.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Superior da SÉRIE: extraído da Loteria Federal o número 912.345 e verificada toda a SÉRIE 9, sem encontrar números válidos distribuídos, será verificada a SÉRIE 0 (zero), iniciando-se do número 012.345:

012.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
012.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
012.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
012.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
012.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
012.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.6 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer cópia do RG e CPF ou da CNH, para comprovar a identidade e o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da mandatária.

11.7 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas, depois do efetivo contato da mandatária, sem o atendimento às solicitações feitas, será desclassificado o participante e identificado outro consumidor que comprove o cumprimento de todas as condições de participação e possa ser declarado ganhador desta promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Será desclassificado e terá seu número da sorte invalidado o participante que:

- a) Apresentar impedimento para participar da promoção, nos termos do item 12.2;
- b) Apresentar alguma irregularidade ou indício de fraude na sua participação;
- c) Desligar-se ou for desligado da concessionária aderente antes da apuração;
- d) Não cumprir a solicitação constante do item 11.6, quando contatado pela mandatária;
- e) Solicitar a exclusão dos seus dados da base da mandatária;
- f) Descumprir qualquer das cláusulas constantes desse regulamento.

12.2 As situações acima descritas serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seu(s) número(s) da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O contemplado será notificado pela MANDATÁRIA, mediante telefonema, sms, mensagem via whatsapp ou e-mail em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou do descumprimento do contido no item 11.6.

13.2 O resultado contendo os nomes completos e os números da sorte será divulgado ao público no site www.rotadepremios.com.br, observada a prerrogativa de divulgação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, sempre vinculada ao certificado de autorização.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos ao contemplado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da respectiva apuração ou da data de desclassificação por descumprimento do item 11.6, mediante o prévio agendamento entre as partes, cumprindo ao disposto no Art. 5º, do Decreto nº 70.951/72.

14.2 Na ocasião da entrega do prêmio, o contemplado deverá assinar o "Recibo de Entrega" e fornecer uma cópia simples do documento de identificação oficial com foto, que serão armazenados e digitalizados para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF, através do Sistema de Controle de Promoções Comerciais – SCPC, devendo ser mantidos arquivados até a homologação da prestação de contas.

14.3 Será entregue 1 (um) Automóvel 0km no valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a critério da mandatária, correspondente a um dos seguintes modelos:

- a) 1 (um) Renault Kardian 1.0 flex manual 2026/2026 0km; ou
- b) 1 (um) Nissan Versa 1.0 Flex Manual 2026/2026 0km; ou
- c) 1 (um) Geely EX2 39,4KW PRO 2026/2026 0km.

14.3.1 O veículo será adquirido zero quilômetro, exclusivamente para o fim de entregá-lo como prêmio desta campanha, de modo que eventual quilometragem constante do hodômetro será apenas referente à movimentação para a entrega, não descaracterizando a natureza de novo nem afetando a integridade e características.

14.3.2 As despesas com Licenciamento Anual, Emplacamento, IPVA e demais taxas devidas pela transferência e entrega do veículo ao contemplado serão arcadas pela mandatária.

14.3.3 Ao aderir a esta promoção o participante confere aceite integral às características da premiação distribuída, ficando ciente de que o valor declarado no item 9 se refere à estimativa de mercado e que eventual diferença no momento da efetiva aquisição e entrega não gera direito a qualquer espécie de reembolso ou compensação.

14.3.4 Após a efetiva entrega, com a conferência da integridade pelo contemplado, eventuais vícios ou defeitos do veículo deverão ser tratados nos termos da garantia legal ou contratual aplicável, junto ao fabricante ou fornecedor responsável, conforme previsto na legislação aplicável. No caso de vício do produto, de qualquer natureza, deverá se buscar eventual troca ou conserto junto ao fabricante, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

14.3.5 Eventuais situações que envolvam o veículo e sejam causadas pelo contemplado, posteriormente à entrega, serão de integral responsabilidade deste, tais como: multas, acidentes de trânsito, encargos, processos.

14.4 O prêmio distribuído é pessoal e não pode ser transferido, trocado por qualquer outro de igual valor ou convertido em dinheiro em espécie.

14.5 No caso de o contemplado ter falecido antes do recebimento do prêmio, este deverá ser entregue a um de seus herdeiros, desde que devidamente comprovada essa condição.

14.6 O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração pública com poderes específicos.

14.7 O contemplado terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação.

14.8 Havendo o decurso deste prazo sem reclamação ou sem a retirada do prêmio pelo contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, à título de renda da União, mediante guia DARF (cód. 0394), sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, incidente na data da distribuição, mediante guia DARF (cód.0916).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Ao realizar a venda do Seguro de Proteção Financeira (SPF) da Assurant, através das concessionárias aderentes, o vendedor, gerente de loja ou gerente F&I participante reconhece que, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas/SPA, do Ministério da Fazenda/MF), seus dados pessoais serão coletados, armazenados, processados, utilizados e compartilhados entre a Mandatária, parceiros, empresas Participantes e prestadoras de serviço.

15.1.1 Os tratamentos dos dados pessoais terão por finalidade operacionalizar a campanha, o que inclui, mas não se limita à divulgação do ganhador e entrega do prêmio, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas, ressaltando-se, ainda, que a referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

15.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão integralmente à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

15.2 Em conformidade com disposto no Art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados, mediante manifestação expressa para comunicacao@assurant.com.

15.2.1 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior, antes da realização da apuração, implicará na sua imediata desclassificação, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

15.3 Caso a quantidade máxima de números da sorte seja distribuída antes da data prevista para o término do período de participação, a promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos pelos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante e sendo mantida a data inicialmente prevista para a apuração.

15.3.1 A mandatária encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes e seus números da sorte, anexando a respectiva planilha no sistema SCPC, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.4 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos à mandatária para comunicacao@assurant.com durante o período de participação, o prazo para retorno é de até 5 (cinco) dias úteis, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do respectivo término.

15.4.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas pela mandatária e, na eventualidade de não se atingir um consenso, a questão será submetida à apreciação da SPA/MF.

15.4.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

15.5 O contemplado autoriza, de forma gratuita, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da apuração, o uso de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para fins de divulgação do resultado e promoção institucional relacionada a esta Campanha, sempre vinculada ao respectivo certificado de autorização e observada a legislação aplicável.

15.5.1 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

15.5.2 Por terem vínculo meramente contratual perante a Mandatária, não há que se falar em eventual reconhecimento de vínculo trabalhista dos vendedores das concessionárias aderentes por cumprimento das regras aplicadas à promoção, em especial pelo fato de o prêmio distribuído nesta não integrar qualquer base salarial, por aplicação do disposto no Art. 457, §2º, da Consolidação das Leis Trabalhista – CLT, apresentando mera natureza indenizatória e não habitual, sem a incidência de encargos trabalhistas e previdenciários, sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na Fonte – IRF.

15.6 É proibida a conversão do prêmio em dinheiro, de acordo com o Art. 15, §5º, do Decreto nº 70.951/72. A mandatária se compromete a adquirir o prêmio ou a emitir o contrato de compra dele em até 8 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 70.951/72.

15.7 Conforme o disposto no Art. 70, I, "b", da Lei nº 11.196/05, a mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.8 O regulamento será disponibilizado em www.rotadepremios.com.br.

15.9 Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante com plena concordância de todos os envolvidos, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/07/2026 às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KFO.KQT.EYV